



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

LEI N° 525, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ENTRE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E ÓRGÃOS, UTILIZANDO COMO FONTE DE RECURSO AS DISPONIBILIDADES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, e a realizar a consequente anulação parcial das dotações orçamentárias contantes no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2024, no valor de R\$ 179.000,00(Cento e setenta e nove mil reais), com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias para a Contrapartida da Construção de Teatro, conforme discriminação abaixo:

01.007 Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

23 695 1004 1010 Implantação de Infraestrutura Turística

4490.51 15001000 Obras e InstalaçõesR\$ 179.000,00

Art. 2º - As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.005 Secretaria de Infra-Estrutura

15 451 1006 1005 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana

4490.51 17000000.....R\$ 179.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LAGOA SECA – PB, 28 DE JUNHO DE 2024.

Maria Dalva Lucena de Lima
Prefeita Municipal